

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, doravante denominada PARTE, e **FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ – FUPEF**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 75.045.104/0001-11, com sede à Rua Almirante Tamandaré, 1995, Juvevê, CEP 80040-110, em Curitiba/PR, neste ato representada, nos termos de seu Estatuto, por seu Diretor Administrativo ALEXANDRE FRANÇA TETTO, portador da cédula de identidade nº 5.633.162-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 877.969.889-15, e por seu Diretor Financeiro SANDRO JOSÉ ANDRIOLI BITTENCOURT, portador da cédula de identidade nº 3.939512-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 768.329.299-00, doravante denominada FUPEF, se obrigam a manter a mais absoluta confidencialidade e sigilo com relação a toda e qualquer informação que tenham ou tiverem conhecimento acerca da FUPEF e toda sua área de atuação institucional, ou de terceiros envolvidos nestas atividades.

Para tanto, a PARTE declara e se compromete:

- a) a manter sigilo, escrito, verbal, ou por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas, técnicas, financeiras, pessoais, contratuais, institucionais da FUPEF e sobre todos os materiais obtidos, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, desenhos, cópias, diagramas, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, programas de computador, discos, disquetes, *pen drives*, processos, projetos, informações pessoais, contratuais, entre outros, tanto por suas instalações físicas quanto em seus bancos de dados físicos ou eletrônicos, e-mails corporativos e afins;
- b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, sob nenhuma hipótese, a terceiros das informações supramencionadas sem a prévia análise e expressa autorização da FUPEF, salvo quando assim determinado por autoridades competentes e/ou decisões judiciais;
- c) a não tomar, sem a devida autorização da FUPEF, qualquer medida com vistas a obter para si ou para terceiros as informações descritas no subitem “a”;
- d) a concordância de que todos os documentos contendo dados e informações relativas a qualquer projeto, contrato, acordo, termo, pesquisa e afins é de propriedade da FUPEF;
- e) a estar ciente de que todos os materiais adquiridos ou produzidos pela Fundação, de qualquer natureza, pertencem à FUPEF.

Parágrafo Único: a FUPEF se compromete a zelar pelos mesmos confidencialidade e sigilo em relação às informações pessoais da PARTE de foro íntimo e pessoal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de confidencialidade e sigilo é firmado com o intuito de evitar a divulgação e utilização não autorizada das informações confidenciais trocadas entre as partes por qualquer ocasião que não as destinadas ao pleno desenvolvimento das atividades institucionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E OUTROS CONCEITOS

Para os fins deste acordo, serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, design, especificações, desenhos, cópias, modelos, fluxogramas, croquis,

fotografias, *software*, mídias, contratos, planos de negócios, propostas comerciais, processos, tabelas, projetos, nomes de contratantes ou contratados, colaboradores, funcionários e afins, resultados de pesquisas, invenções e ideias, financeiras, comerciais, senhas de contas e cadastros da FUPEF, e quaisquer outras que possam estar ligadas diretamente como de titularidade da FUPEF.

Parágrafo Único: em caso de dúvida sobre a confidencialidade de determinada informação, a PARTE deverá mantê-la em confidencialidade, até que a FUPEF se manifeste expressamente a respeito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS EXCEÇÕES À CONFIDENCIALIDADE

Não serão consideradas confidenciais as informações que:

- a) Sejam ou venham a ser publicadas ou a se tornar públicas ante a natureza das atividades prestadas e o grau de transparência a que se subsumem as informações, desde que tais divulgações não tenham sido, de qualquer forma, ocasionadas pela PARTE;
- b) Tenham sido legitimamente recebidas de terceiros, desde que não derivadas de violação de dever de confidencialidade;
- c) Sejam expressas ou tacitamente identificadas pela FUPEF como não mais sendo sigilosas ou de sua propriedade;
- d) Sejam expressamente reconhecidas pela FUPEF como informações que atendem à transparência, sendo de interesse público assim entendido pelas autoridades de controladoria e judiciais;
- e) viole direitos fundamentais e demais disposições constitucionais, sem prejuízo do dever de prestar provas;
- f) Sejam assim reconhecidas pelos órgãos de controle e judiciais;
- g) Se tratem puramente de produção de cunho intelectual e acadêmico protegida por direitos autorais, dentro do âmbito de atuação acadêmica dos profissionais contratados pela FUPEF.

Parágrafo Único: No que concerne ao subitem “g” desta cláusula, os acadêmicos, pesquisadores e todos aqueles que produzam dissertações, teses, artigos e demais materiais afins com o apoio ou sob os contratos em que a FUPEF é parte, deverão fazer a seguinte menção nos agradecimentos, independente do idioma: “*O presente trabalho foi desenvolvido com o apoio da Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná – FUPEF*”.

CLÁUSULA QUARTA – DA REQUISIÇÃO JUDICIAL

Não será considerada quebra de confidencialidade e sigilo a divulgação de informações ordenadas pela legislação ou por autoridade judiciária ou administrativa competente.

Parágrafo Único: ocorrida esta hipótese, a PARTE deverá imediatamente dar ciência à FUPEF, com a devida apresentação dos documentos de intimação, sem prejuízo do dever de fazê-lo pelo meio mais confidencial possível.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUEBRA DA CONFIDENCIALIDADE

Caso uma das partes viole as obrigações previstas neste Termo, deverá indenizar e ressarcir a outra pelas perdas, lucros cessantes, danos diretos e indiretos e quaisquer outros prejuízos patrimoniais ou morais que tenha comonexo causal o descumprimento do exposto por este Termo.

Parágrafo Único: Por ocasião de sua violação, o Termo de Confidencialidade e Sigilo poderá ser imediatamente rescindido pela parte prejudicada, sem necessidade de aviso prévio e sem gerar, com este fato, direito a indenizações ou ressarcimentos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente acordo possui caráter irrevogável e irretratável, tendo início a partir da data de assinatura, assim permanecendo, mesmo diante de rescisão do contrato que vincule as partes, respeitados os prazos decadenciais e prescricionais previstos em lei.

Parágrafo Único: o descumprimento das disposições aqui expostas acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil, trabalhista e/ou administrativa contra seus transgressores.

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de idêntico conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo arroladas.

Curitiba, _____ de _____ de 2020.

FUPEF:

Prof. **ALEXANDRE FRANÇA TETTO**
Diretor Administrativo

Prof. **SANDRO JOSÉ ANDRIOLI BITTENCOURT**
Diretor Financeiro

PARTE:

Nome:

TESTEMUNHAS:

Ass.: _____

Ass.: _____

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: